

Assunto: **Re: Pedido de Esclarecimento - 16502 - MUNICIPIO DE GUAIBUBA/CE - PE Nº 00.003/2021 (16502)**  
De: <licitacao@guaiuba.ce.gov.br>  
Para: William Cesar Cavalari <william.cavalari@primebeneficios.com.br>  
Data: 23/11/2021 13:16

- Resposta esclarecimento, Prime.PDF (~303 KB)

Caro licitante, boa tarde, segue em anexo a resposta do pedido de esclarecimento.

Atenciosamente

Haroldo Gomes

Pregoeiro Oficial



Em 19/11/2021 19:04, William Cesar Cavalari escreveu:

Prezados (as) Senhores (as),

## AO MUNICIPIO DE GUAIBUBA/CE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.09.13.008

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2021

**OBJETO:** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE GUAIBUBA-CE.

A **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 00.003/2021, encaminha os seguintes questionamentos:

- 1) Esclarecimento:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

#### Resposta:

- 2) 7.3.4.1.2.** Cartão não vinculado (genéricos) destinados aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de combustível.

7.3.4.1.3. Cartão de vinculação limitada, aquele vinculado somente à placa do veículo, podendo ser alterada a vinculação por meio de comando no sistema, destinado aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de combustível.

**Esclarecimento:** Disponibilizaremos cartões para os veículos que será vinculados a cada um deles, e também disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitens? Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o cartão Master toda a responsabilidade será da Contratante.

#### Resposta:

3) 7.3.7.2. Na formalização do Contrato a empresa deverá ter credenciado e comprovar mediante contrato assinado com estas, no mínimo:

7.3.7.2.3. 2 (Dois) postos conveniados em Guaiuba.

**Esclarecimento:** Em análise ao site da ANP: <https://postos.anp.gov.br/consulta.asp>, constatamos a existência de apenas um posto ativo na cidade de GUAÍUBA/CE, desta forma entregaremos apenas um posto na cidade de GUAÍUBA/CE.

**Resposta:**

4) 7.3.3.23. A cada manutenção realizada o sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações mínimas a seguir: a) Identificação do conveniado (nome, endereço e telefone); b) Data e hora da venda; c) Código de autorização; d) Número do orçamento; e) Placa e modelo do veículo; f) Hodômetro ou outro instrumento medidor; g) Número da nota fiscal de peça e de serviço, se houver; h) Nome e matrícula do gestor que aprovou a ordem de serviço; i) Nome e matrícula do condutor que deu entrada do veículo na oficina; j) Nome e matrícula do condutor que retirou o veículo da oficina.

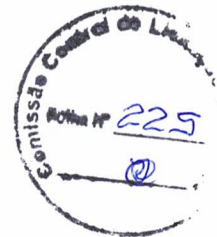
**Esclarecimento:** Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra e custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão anexados no mesmo sistema para controle preciso do órgão. Sendo assim, entende-se desnecessário o uso de equipamentos para leitura nos estabelecimentos e emissão de comprovante no ato da aquisição de peças ou serviços. Estamos corretos que atenderemos ao que foi solicitado no subitem supracitado?

**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Assinatura







RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2021**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE** lançou certame cujo objeto é o SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE GUAÍUBA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante do Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 24 de novembro de 2021, às 09:00hrs.

Cumpre destacar que a empresa ora solicitante apresentou tempestivamente seu pedido, onde indagou os seguintes pontos, que ora passa-se a esclarecer, senão vejamos:

**1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?**

Não.

**2) Disponibilizaremos cartões para os veículos que será vinculado a cada um deles, e também disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos aos subitens? Gize-se que em caso negativo, solicitamos apresentação do estudo que comprove prejuízo para a contratação e declaração que em caso de fraudes com o cartão Master toda a responsabilidade será da Contratante.**

Sim.

**3) Em análise ao site da ANP: <https://postos.anp.gov.br/consulta.asp>, constatamos a existência de apenas um posto ativo na cidade de GUAÍUBA/CE, desta forma entregaremos apenas um posto na cidade de GUAÍUBA/CE.**

Na elaboração do Termo de referência, foi constatado a existência de mais de 01(um) posto ativo na cidade de Guaiúba. No entanto, havendo apenas um posto devidamente apto, somente este será considerado para fins de contratação.

**4) Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra e**

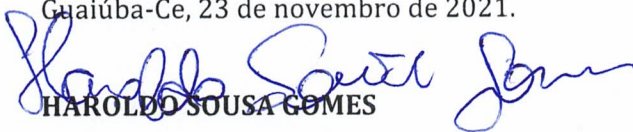


**custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão anexados no mesmo sistema para controle preciso do órgão. Sendo assim, entende-se desnecessário o uso de equipamentos para leitura nos estabelecimentos e emissão de comprovante no ato da aquisição de peças ou serviços. Estamos corretos que atenderemos ao que foi solicitado no subitem supracitado?**

Sim, conforme descrito na cláusula 7.3.4.10 do edital: O termo "cartão", refere-se ao número do cartão fornecido pela empresa ao realizar o cadastro de um veículo no sistema. O sistema de manutenção deverá ter todas as etapas analisadas pelo gestor da CONTRATANTE por meio do seu login e senha de acesso, não havendo, portanto, necessidade de cartão físico, bastando, portanto, o cartão virtual.

Desta feita, entende-se que os questionamentos encontram-se sanados.

Guaiúba-Ce, 23 de novembro de 2021.

  
HAROLDO SOUSA GOMES  
PREGOEIRO DA CCLP

**Haroldo Sousa Gomes**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Pregoeiro